

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS

### DECRETO

DECRETOS



**PORTARIA**

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1992, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO  
DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 91, da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento ao servidor **LINDOMAR SALAMIM FONSECA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida ao servidor **LINDOMAR SALAMIM FONSECA**, brasileiro inscrito no CPF/MF sob o nº 446.997.195-20, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, com retorno na data de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1993, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA LICENÇA SEM  
VENCIMENTO DO SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 91, da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento ao servidor **BENEDITO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida ao servidor **BENEDITO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de obras, no cargo de **OPERÁRIO**, com retorno na data de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº1994, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MARIZETE FERREIRA LIMA TALHER**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme prevê o item IV.2.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº1995, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIADO  
INSTITUCIONAL EM SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **DOMITILLA SANTOS BARROS**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIADO INSTITUCIONAL EM SAÚDE**, conforme prevê o item IV.2.3, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº1996, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **LUCAS LINDOLFO NASCIMENTO CRUZ**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, conforme prevê o item IV.2.2.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº1997, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
FARMÁCIA BÁSICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MARGARETH NUNES NASCIMENTO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA**, conforme prevê o item IV.2.4.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2000, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MABIA KALLYNE MIRANDA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, conforme prevê o item IV.2.7.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **JAILTON DOS SANTOS SIMÕES**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme prevê o item IV.2.8.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MARINA LEMOS TRINDADE** para o cargo vago de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, conforme prevê o item IV.2.10.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS  
URGÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de  
suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **CHARLY ALVES DO NASCIMENTO**, para o  
cargo vago de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS**, conforme prevê o item  
IV.2.11.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do  
mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE  
PRODUÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **LUCIANO SEGUNDO GUERRA FILHO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS**, conforme prevê o item IV.2.13.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE  
PRODUÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **KAIQUE MIRANDA DA ROCHA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS**, conforme prevê o item IV.2.13.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE  
COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **KLEITSON GILMARCUS DA SILVA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, conforme prevê o item IV.2.14.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
O CARGO DE CHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o item II.1.3.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O  
CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **CAMILA PAZ MUNIZ** para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, conforme prevê o item III.2.2.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
O CARGO DE GERENTE DO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **EDVALDO ALVES NASCIMENTO FERREIRA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, conforme prevê o item III.2.4.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNA PREGOEIROS DO  
MUNICÍPIO DE ALCOBACA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, Estado da Bahia**, no uso de  
suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, IV da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa servidores para atuarem como Pregoeiros em licitações  
atendendo a Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

**RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI – PMA e EDUCAÇÃO**

**MARIA APARECIDA CALIXTO – FUS e AÇÃO SOCIAL**

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento de uma das pregoeiras, a outra poderá  
substituir aquela que causou o impedimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as  
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos quatro dias do  
mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECRETO Nº 817/2021

**AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBACA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de **FINANÇAS** em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **MUNICÍPIO DE ALCOBACA inscrito no CNPJ 13.761.721/0001-66**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Alcobaça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça  
Estado da Bahia, em 04 de Janeiro 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**DECRETO Nº 818/2021**

**AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PARA MOVIMENTAR CONTAS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO  
MUNICÍPIO DE ALCOBACA (BA) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de **FINANÇAS** em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS inscrito no CNPJ 13.832.700/0001-94**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Alcobaça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça  
Estado da Bahia, em 04 de Janeiro 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**DECRETO Nº 819/2021**

**AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PARA MOVIMENTAR CONTAS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO  
MUNICÍPIO DE ALCOBACA (BA) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de **FINANÇAS** em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ 30.999.177/0001-04**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Alcobaca (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca  
Estado da Bahia, em 04 de Janeiro 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**DECRETO Nº 820/2021**

**AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PARA MOVIMENTAR CONTAS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO  
MUNICÍPIO DE ALCOBACA (BA) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de **FINANÇAS** em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBACA-BA inscrito no CNPJ 11.431.690/0001-50**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Alcobaca (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca  
Estado da Bahia, em 04 de Janeiro 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**DECRETO Nº 821/2021**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA,**  
**ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei  
Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 815, de 08 de agosto de 2019,  
resolve:

**Art. 1º.** Fica Nomeado (a), a partir do dia  
01/01/2021, o (a) Sr. (a) **RUBENS LENE RODRIGUES FARIAS**, CPF:  
403.275.155-20, para o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE**  
**AGRICULTURA** do município de Alcobaça/BA, conforme item IV.6.1, da Lei nº  
815/2019.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta  
publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas  
as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado  
da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**GIVALDO MINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**DECRETO Nº 822 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI

MARIA APARECIDA CALIXTO

JOSIMAR RODRIGUES MENDES

**Membros Suplentes:**

LINDOMAR SALAMIM FONSECA

MAVILDE ALVES CARVALHO

DIEGO SANTOS RAMOS

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A Presidência da referida Comissão será executada pelo membro **RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI**.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**DECRETO Nº 823 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE  
PUBLICA NO ÂMBITO DA LIMPEZA  
PUBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público que deve funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal evitar a paralisação do serviço continuados e essenciais, como é o caso da limpeza urbana, propondo medidas que garantam a continuidade deste serviço essencial, sem qualquer interrupção;

**CONSIDERANDO** que o contrato nº 008/2020, 009/2020, 013/2020 e 014/2020 referente a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo) encerrou-se em 31/12/2020, sendo que não há coleta desde então;

**CONSIDERANDO** que, conforme o acervo fotográfico juntado, instalou-se o caos na cidade demonstrando total abandono e descaso na limpeza pública pela gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que a eventual inexistência de prestação dos serviços de limpeza pública trará prejuízos irremediáveis à saúde pública dos munícipes, mormente do cenário atual em decorrência do surto da Pandemia do Coronavírus, que resultou na edição de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, instituída pela Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 19.626/2020, e Decretos Municipais nº 732, 733 734, 735, 736, 749, 750, 751, 752, 755, 756, 757, 763, 764 e 770, , que vem assolando todas as cidades brasileiras, incluindo a cidade de Alcobaça/BA, evidenciando a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a retirada urgente do lixo das vias públicas da cidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, expõe "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de calamidade pública, no âmbito da limpeza pública municipal, como medida de enfrentamento ao caos urbano instalado em razão da ausência de coleta e transporte resíduos sólidos (lixo) em acúmulo nas vias públicas da sede e interior do município, cabendo ao Chefe do Poder Executivo tomar todas as medidas legais e orçamentárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 2º.** Poderá o Chefe do Poder Executivo, com base no artigo 24, parágrafo IV, da Lei 8.666/93, deflagrar Processo Licitatório em caráter emergencial, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública municipal, objetivando sanar o prejuízo ocasionado e cessar o iminente dano à saúde pública em todo o território municipal.

**Art. 3º.** A presente situação fica exclusivamente e excepcionalmente vinculada para a prestação de serviços referida no art. 1º deste Decreto, devendo a contratação em caráter emergencial ter o prazo necessário até a deflagração do processo licitatório para a contratação definitiva, observando-se fielmente o prazo máximo fixado pelo Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Alcobaça, estado da Bahia, 06 de janeiro de 2021

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**